

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO


JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 626/76

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos PRIMEIRO dias do mês de DEZEMBRO do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
homologação
presente reclamação, apresentada por
AURO PINHEIRO DE ABREU (rqte.) contra
CERÂMICA AITA LTDA. (rdo.)


Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

OBJETO: Homologação de Rescisão de Cont.de Trabalho.

mg

EXMA. SRA. DRA. JUIZA PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

2
[Handwritten signature]

L. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 626 176
Em 01 1 12 176 *uf.*

AURO PINHEIRO DE ABREU, portador da CTPS Nº32.592 série 59ª, empregado da CERÂMICA AITA LTDA. desde ... 01.08.53, vem com o devido respeito, requerer de V.Exa. se digne mandar marcar audiência para homologação de rescisão do contrato de trabalho.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 06 de dezembro de 1976.

Auro Pinheiro de Abreu

Auro Pinheiro de Abreu

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 01 de DEZEMBRO de 1976 às 14:10 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foram realizadas das as partes.

ciência da designação.

Armando é verçada e dou fé.

Montenegro, 01 de dezembro de 1976

RECEBI.

Armando de Lima Dutra

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 626/76

Aos primeiro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quinze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: AURO PINHEIRO DE ABREU, requerente, e CERÂMICA AITA LTDA. requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho, Presentes as partes, a requerida representada pelo seu Diretor Hugo Dante Aita. Pelo requerente foi dito que ratificava o pedido constante da inicial, uma vez que por sua livre e espontânea vontade rescinde o contrato que mantinha com a requerida desde 01 de agosto de 1953. O requerente concordou em receber a importância de R\$ 40.856,47, conforme parcelas discriminadas no recibo de fls., a qual já lhe foi paga. A Junta HOMOLOGOU a rescisão do contrato e o acordo firmado entre as partes. Isento de custas. Arquivem-se os autos. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Auro Pinheiro de Abreu

[Handwritten signature]
Hugo Dante Aita

[Handwritten signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA
 POR ACORDO
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA
 TÉRMINO DE CONTRATO

EMPRESA CERÂMICA AITA LTDA.
ENDEREÇO Porto Garibaldi, 1º Distrito de Montenegro
ATIVIDADE Cerâmica
CGCMF N.º 91.363.697/0001-10 MATRÍCULA NO INPS 19.124.00.271/14
EMPREGADO Auro Pinheiro de Abreu CTPS 32.592 SÉRIE 59
REGISTRO N.º 64 CARGO Queimador ADMISSÃO 01 / 08 / 19.53
DESLIGAMENTO 01 / 12 / 19.76 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$
AVISO PRÉVIO EM / / 19..... DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 26 / 06 / 19.73
N.º DO PIS 10240909272

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos <u>40.60%</u> Cr\$ <u>37.200,00</u>	Comissões Cr\$
Aviso Prévio <u>30 dias</u> Cr\$ <u>1.550,44</u>	Horas Extras Cr\$
13.º Salário Cr\$ <u>1.272,59</u>	Gratificação Cr\$
Salário-Família Cr\$ <u>71,30</u>	Adicional Periculosidade .. Cr\$
Férias Vencidas Cr\$	Adicional Insalubridade ... Cr\$
Férias Proporcionais Cr\$ <u>357,00</u>	Adicional Noturno Cr\$
Prejulgado 14/63 Cr\$	F.G.T.S., Art. 9.º Cr\$ <u>254,39</u>
Prejulgado 20/66 Cr\$	F.G.T.S., Art. 22 Cr\$ <u>233,14</u>
Saldo de Salários Cr\$ <u>1.550,44</u> Cr\$
Salário-Doença Cr\$	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>42.489,30</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>124,03</u> Cr\$ <u>1.632,83</u>
Previdência 13.º Salário .. Cr\$ <u>101,80</u>	TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>40.856,47</u>
Adiantamentos Cr\$ <u>1.407,00</u> Cr\$
..... Cr\$ Cr\$
..... Cr\$ Cr\$

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 40.856,47
(Quarenta mil e oitocentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e sete
centavos.)
em moeda corrente do País, ou pelo cheque visado n.º contra o Banco
....., como pagamento de meus direitos na rescisão contratual

Montenegro, 01 de Dezembro de 1976.

Auro Pinheiro de Abreu

Empregado

CERÂMICA AITA LTDA.

Auro Pinheiro de Abreu

Empregadora-Preposto

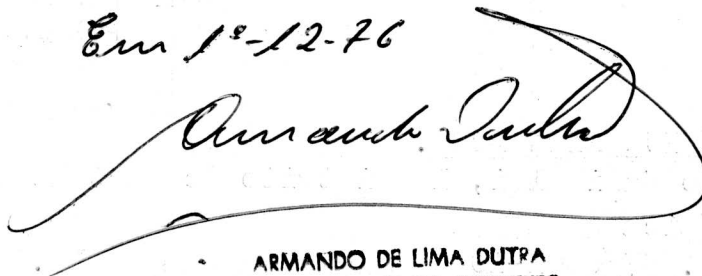
DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 — FGTS;
 - 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização p/movimentação da conta;
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (4 vias);
LRE;
CTPS;
Procuração

Responsável no caso de menor

ARQUIVADO

Em 1º-12-76



ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO